

COMISSÃO DO ESPORTE
PROJETO DE LEI Nº 1.448, DE 2025

Declara o Município de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, como a Capital Nacional dos Torneios de Futebol entre Famílias.

Autor: Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Relator: Deputado JULIO CESAR RIBEIRO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 1.448, de 2025, de autoria do deputado EVAIR VIEIRA DE MELO, tem por objetivo declarar o Município de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, como a Capital Nacional dos Torneios de Futebol entre Famílias.

Esta proposição foi distribuída às Comissões do Esporte e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD. O rito de tramitação é ordinário.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão de Esporte.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 1.448, de 2025, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, declara o Município de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, como Capital Nacional dos Torneios de Futebol entre Famílias, autorizando o Poder Executivo a adotar medidas voltadas à promoção do turismo local e à valorização do patrimônio cultural e histórico municipal. A proposta apresenta relevante valor esportivo, cultural e social.

Realizado ininterruptamente desde 1987, o Torneio de Futebol entre Famílias de Vargem Alta consolidou-se como elemento central da identidade local, reunindo diferentes gerações em torno do esporte mais popular do país. Mais que uma competição, tornou-se tradição que fortalece laços familiares, promove o convívio comunitário e transmite valores como respeito, solidariedade e espírito esportivo. Sua longevidade comprova sua relevância cultural e social, sendo exemplo de como o esporte amador contribui para a coesão social, o bem-estar coletivo e a preservação da memória e do patrimônio simbólico do município.

Além disso, o evento movimenta a economia local e tem potencial para se tornar referência nacional em turismo esportivo-cultural, atraindo visitantes e projetando Vargem Alta no cenário brasileiro.

O reconhecimento oficial como Capital Nacional dos Torneios de Futebol entre Famílias, portanto, reforça a valorização de uma prática que alia tradição, esporte, cultura e desenvolvimento regional, difundindo um modelo de convivência comunitária que merece ser amplamente conhecido e incentivado.

Quanto ao atendimento às exigências que constam na Lei nº 14.959/2024, que estabelece critérios mínimos para a outorga do título de Capital Nacional, vale destacar o entendimento desta Casa, expresso nas Questões de Ordem nº 260/2025 e nº 262/2025, de 5 de maio de 2025 - que versavam sobre a instituição de datas comemorativas, regulada pela Lei nº 12.345, de 2010, mas que, por paralelismo, podem ser estendidas às da Lei nº 14.959/2024 - de que os requisitos previstos na norma, especialmente a realização de audiências públicas, podem ser atendidos ao longo da tramitação



legislativa, não sendo exigidos no momento da apresentação da proposição. Assim, não há impedimento para sua análise e deliberação nesta Comissão.

Diante do exposto, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.448, de 2025, por seu inegável mérito esportivo, cultural e social.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO
Relator

